



## EDITAL Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 para contratação temporária por prazo determinado de 01 (um) MEDICO VETERINÁRIO autorizada pela Lei Municipal nº 3.400 de 28 de junho de 2023.*

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 01 (um) médico veterinário por prazo determinado para desempenhar serviços de assistência veterinária junto a Secretaria da Agricultura e no abrigo dos animais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.400 de 03 de 28 de junho de 2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.712/2005, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 23 de 22 de junho de 2016.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 será executado por intermédio de Comissão composta por 3 (três) servidores, designada através da Portaria nº 617/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a contar em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 Os critérios de avaliação do presente Processo Seletivo consistirá:

#### 1.6.1- Médico Veterinário:

- grau de instrução;
- Que tenha habilidades no tratamento em cuidados com os animais (caninos) e apresentar comprovação documentada.
- Análise de Currículo
- Entrevista

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDICO VETERINÁRIO.

#### Atribuições:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de assistência veterinária.

b) Descrição Analítica: Prestar serviços de Assistência Veterinária, Zootécnica, Zoonoses e Vetores do Município de Nova Bassano; prestar serviços de assistência técnica aos criadores municipais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente, o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar serviços de orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas correlatas, podendo o cargo exigir a condução de veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das tarefas afins.

#### Condições de Trabalho:

- Carga Horária de 36 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a determinação do Executivo Municipal; sujeito a serviços externos, ao uso de equipamentos de proteção e contato com o público.

#### Requisitos para provimento:

- Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução: Superior em Medicina Veterinária;





- c) Habilitação profissional para o exercício da profissão de Veterinário;
- d) Carteira Nacional de Habilitação válida com categoria "B" ou superior;
- e) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**2.1** Pelo efetivo exercício da função temporária de doméstica será pago mensalmente o vencimento fixado em **RS 5.276,06** (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), referente ao padrão 09, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho.

### **3. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS CONTRATADOS**

**3.1** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**3.1.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.1.2** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 193 a 197 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria da Administração, no período compreendido entre os dias **04 até 11 de julho de 2023**, em horário de expediente.

**4.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**5.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, ou equivalente.

**5.1.3** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que a candidata apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal das candidatas que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**6.2.4** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente concorrendo a 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, sendo que as mesmas serão preenchidas após análise dos documentos apresentados pelos candidatos. Após a homologação será aplicado o teste prático e teórico, e a data será divulgada posteriormente.

### **7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocada 01 (um) primeiro colocada para o cargo Médico Veterinário, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**7.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**7.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**7.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**7.1.4** Preencher os requisitos descritos neste Edital – Item 2;

**7.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**7.2** A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



7.3 Não comparecendo os candidatos convocados ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.4 No período de validade do presente Processo Seletivo, em havendo rescisão contratual e/ ou necessidade de excepcional interesse público, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, se houver, observada a ordem classificatória.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação das candidatas, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

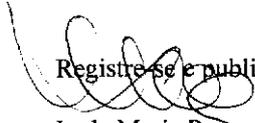
8.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

8.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Bassano, 03 de julho de 2023.

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravello  
Secretária Municipal da Administração